



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Blumenau

Projeto de Resolução

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 423, DE 16 DE MAIO DE 2013.

MARCELO BARASUOL LANZARIN, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 36-I da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013, que “Dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e determina providências conexas”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36-I. A Diretoria de Comunicação possuirá em seus quadros os cargos de provimento em comissão de Diretor de Comunicação, Coordenador Executivo de Comunicação, Coordenador de Mídia Eletrônica e Coordenador de Mídias Sociais, de livre nomeação por ato da Mesa Diretora.” (NR)

Art. 2º O art. 47 da Resolução nº 423/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. A Coordenação de Mídias Sociais é unidade de coordenação de serviços, vinculada à Coordenadoria Executiva de Comunicação, sob supervisão da Diretoria de Comunicação, que tem por objetivo coordenar os trabalhos de comunicação e divulgação institucional realizados nas redes sociais.” (NR)

Art. 3º O art. 48 da Resolução nº 423/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. Ao Coordenador de Mídias Sociais compete a função de coordenar e executar os trabalhos de comunicação e divulgação realizados nas redes sociais.” (NR)

Art. 4º Fica alterado o termo “mídias”, por redes, nas atribuições do Coordenador de Mídias Sociais nos incisos I a VII do Anexo IV da Resolução nº 423/2013.

Art. 5º Ficam revogados na Resolução nº 423/2013, os seguintes dispositivos:

I – o item 3 da alínea “f” do inciso V do art. 2º;

II – o inciso II do parágrafo único do art. 43; e

III – o artigo 49.



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Blumenau

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Blumenau, ____ de _____ de 2020.

Marcelo Barasuol Lanzarin
Presidente

Bruno Cunha
Vice-Presidente

Almir Vieira
1º Secretário

Gilson de Souza
2º Secretário

Vereadores Autores:

Marcelo Barasuol
Lanzarin

Bruno Cunha

Almir Vieira

Gilson de Souza

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2020.

Autoria: Mesa Diretora



Escaneie o código ao lado com
um leitor Qr Code e acesse a versão digital
deste documento online.